



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/ CMS/2023

Dispõe sobre a aprovação do Incremento de Teto da Média e Alta Complexidade para o valor de: 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, lei municipal nº 1025/GP/2009 – regimento interno.

CONSIDERANDO: PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

- **Art 1º - Aprovar o Incremento de Teto da Média e Alta Complexidade para o valor de: 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais). Com proposta nº 177723 no SAIPS – Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), conforme descrito abaixo.**

CNES	UNIDADE DE SAÚDE	VALOR
2391171	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	R\$ 700.000,00
2391406	UNIDADE DE REABILITACAO ARY BICUDO DORNELLAS	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 850.000,00

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT. 15 de Junho de 2023.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


24.08.2023

Homologo a Resolução nº 07/CMS/2023 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal